

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2018

Dispõe sobre alteração do inciso XXVI, do artigo 41 e alínea “e”, do inciso IV, do artigo 41, ambos da Resolução nº 204, de 26 de março de 1991 – Regimento Interno.

Art. 1º. Altera a redação do inciso XXVI, do artigo 33, da Resolução 204/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas, passando a vigorar com a seguinte redação:

XXVI - Após a aprovação pelo Plenário, da concessão de título de Cidadão Honorário ou **Cidadão Benemérito**, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando-se a ordem cronológica de aprovação.

Art. 2º. Altera a redação da alínea “e”, do inciso IV, do artigo 41, da Resolução 204/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas, passando a vigorar com a seguinte redação:

e) atribuição de título de cidadão honorário e **cidadão benemérito** a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2018.

Adauto Fornazieri
Vereador

Ademir Gallo Esplendor
Vereador

Agnelson Galassi
Vereador

Angélica Ferreira
Vereadora

Antonio Carlos Chavioli
Vereador

Aroldo Cesar Pagan
Vereador

Cleide Bisca
Vereadora

Fernando Oliveira
Vereador

Levi Ap. Xavier
Vereador

Marcio Nickenig
Vereador

Miguel Messias
Vereador

Osvaldo Alves dos Santos
Vereador/Presidente

Paulo Cesar de Araujo
Vereador

Reivaldo dos Santos
Vereador

Rubens Franzin Manoel
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os vereadores subscritores do presente, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o Art. 229, inciso I, apresenta o presente Projeto de Resolução com o objetivo de realizar alterações na Resolução nº 204/91 – Regimento Interno.

A alteração pretendida diz respeito à inclusão da honraria do Título de Cidadão Benemérito, destinado a agraciar pessoas nascidas no município pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

O Regimento Interno prevê apenas a concessão de Título de Cidadão Honorário, destinado a agraciar aquelas pessoas que não são nascidas no município, e, por relevantes serviços prestados ao município e a sociedade merecem se tornar cidadão honorário de Arapongas.

Desta feita, nada mais justo a inclusão do Título de Cidadão Benemérito, criando, assim, a possibilidade de homenagear aqueles que são nascidos no município e prestaram relevantes serviços a este.

Assim, colocamos a presente proposta para a deliberação e decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis.

Adauto Fornazieri
Vereador

Ademir Gallo Esplendor
Vereador

Agnelson Galassi
Vereador

Angélica Ferreira
Vereadora

Antonio Carlos Chavioli
Vereador

Aroldo Cesar Pagan
Vereador

Cleide Bisca
Vereadora

Fernando Oliveira
Vereador

Levi Ap. Xavier
Vereador

Marcio Nickenig
Vereador

Miguel Messias
Vereador

Osvaldo Alves dos Santos
Vereador/Presidente

Paulo Cesar de Araujo
Vereador

Reivaldo dos Santos
Vereador

Rubens Franzin Manoel
Vereador